



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.146 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Institui o ano de 2012, como Ano Municipal Jorge Amado.**

**Autoria:** Comissão de Educação e Cultura

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É instituído o ano de 2012 como o Ano Municipal Jorge Amado, em comemoração ao centenário de nascimento desse grande escritor e romancista brasileiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2012.

**Publicado em 09.02.2012 – HORA H**